



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Comarca de Turvânia/GO - Distrito de Palminópolis/GO
 CNPJ: 02.879.203/0001-25 - CNS: 02.646-8
 E-mail: cartoriopalminopolis@gmail.com - Fone: (64) 3675-1253
 Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº28-A, Centro, Palminópolis/GO - CEP: 75.990-000
 Respondente Interina: Laryssa Andrei Alves Nascimento



0110415

RECIBO DE PAGAMENTO E COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULO PARA REGISTRO

Protocolo.....: **10.415**
 Data Entrada.....: 19/11/2021
 Retirada prevista...: **06/12/2021**
 Matrícula/Registro: 1669;

Apresentante: - **CARTÓRIO DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2º CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRAS DE**
 Adquirente.....: - BANCO DO BRASIL S/A
 Transmissente.: - VELTON ALVES DE SOUZA
 Procedência.: FORUM
 Observação...: -

Atos	Documento	Qtd.	Emot.	Tx. Jud.	Fundos	ISSQN	Valor
PENHORA, ARRESTO E	483.417,78	01	3.721,80	0,00	1.488,71	74,44	5.284,95
PRENOTACAO	0,00	01	8,51	16,33	3,42	0,17	28,43
BUSCA	0,00	01	14,19	0,00	5,69	0,28	20,16
Total Protocolo:							R\$ 5.333,54
Total Depósito:							R\$ 5.333,54

Recebemos como depósito prévio, em qualificação preliminar do título, o valor em referência, sujeito a complemento ou devolução parcial após a qualificação registrária definitiva e conforme sejam os atos praticados. Palminópolis/GO, 19 de novembro de 2021.

Obs.1: O título foi recebido com depósito prévio para PRENOTAÇÃO, EXAME e PRÁTICA DOS ATOS necessários, implicando a prioridade do art. 186 da Lei Federal nº 6.015/73. Não estando em conformidade com a Lei, será devolvido com exigência a ser satisfeita.

Obs.2: Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis (CNPFE/GO, art 114 e Lei Federal nº 6.015/73, art. 188).

Obs.3: A devolução do título registrado/exigência só será feita ao portador deste recibo/comprovante no original, ou ao Apresentante.

Obs.4: Fundos - Lei 19.191/2015: 10% Fundesp; 8% Funesp; 5% Estado Goiás; 4% Prisional; 3% Funemp; 3% Funcomp; 2% OAB/Dativos; 2% Funproge; 2% Fundepeg.

02 879 203/0001-25
 PALMINÓPOLIS CARTÓRIO DO
 PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA ELPIDIO DE PAULA RIBEIRO Nº 28 A QD. 08 LT. 261
 CENTRO - CEP: 75 990 000
 PALMINÓPOLIS - GO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Andreya Karollyna Parreira Bomtempo Silva, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis e Anexo de Palminópolis na forma da lei.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. **1.669**, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **Livro 2-H às fls. 58** sob a matrícula nº **1.669**, datada de 13/FEVEREIRO/2.004; **IMÓVEL**: Uma parte de terras na Fazenda Saltador deste município de Palminópolis-GO, quinhão nº02 com a área medida de **44.02.05 hectares**, ou: **9 alqueires, 7 litros e 370M²**, compreendida dentro das seguintes divisas: "Inicia-se no marco M07, definido pelas coordenadas E:588666,791m e N:8137260,573m, cravado na margem direita do Córrego Lajeado e na divisa com Darci José de Bastos, deste segue dividindo com o mesmo, deixando o córrego mencionado, com azimute de 134°31'26" e distância de 881,670m até o marco M08, definido pelas coordenadas E:589295,386m e N:8136642,342m, cravado na divisa com Fabio Parreira, deste segue a direita, dividindo com o mesmo, com azimute de 236/39'16" e distancia de 394,693m até o marco M09, definido pelas coordenadas E:588965,671m e N:8136425,385m, cravado na divisa com Osmundo Manoel Lopes; deste segue a direita, dividindo com o mesmo, com azimute de 322°00'26" e distancia de 172,999m até o marco M10 definido pelas coordenadas E:588859,180m e N:8136561,723m; deste segue com azimute de 322°07'57" e distancia de 276,267m até o marco M11, definido pelas coordenadas E:588689,597m e N:8136779,817m, cravado na divisa com Davi José Machado; deste segue dividindo com o mesmo, com azimute de 322°48'15" e distância de 89,806m até o marco M12, definido pelas coordenadas E:588635,305m e N:8136851,354m; deste segue com azimute de 321°56'39" e distancia de 251,626m até o marco M13, definido pelas coordenadas E:588480,196m e N:8137049,487m, cravada na margem direita do córrego Lajeado; deste segue a esquerda pelo veio d'água abaixo do córrego mencionado, com azimute de 253°54'37" e distancia de 27,105m em reta até o marco M14, definido pelas coordenadas E:588454,152m e N:8137041,975m, cravada na divisa com Adolfo José do Nascimento; deste segue a direita, dividindo com o mesmo, deixando o córrego mencionado, com azimute de 321°12'49" e distancia de 278,650m até o marco M15, definido pelas coordenadas E:588279,600m e N:8137259,179m; deste segue com azimute de 321°00'05" e distancia de 320,431m até o marco M16, definido pelas coordenadas E:588077,952m e N:8137508,206m, cravado na divisa com Ocezino Alves da Costa; deste segue á direita, dividindo com o mesmo, com azimute de 96°11'23" e distancia de 84,622m até o marco M17, definido pelas coordenadas E:588162,081m e N:8137499,082m; deste segue com azimute de 57°02'30" e distancia de 88,036m até o marco M18, definido pelas coordenadas E:588235,949m e N:8137546,976m; deste segue com azimute de 14°41'01" e distancia de 115,953m até o marco M19 definido pelas coordenadas E:588265,341m e N:8137659,142m; deste segue com azimute de 352°32'04" e distancia de 51,077m até o marco M20, definido pelas coordenadas E:588258,704m e N:8137709,787m; deste segue com azimute de 30°50'53" e distancia de 179,391m até o marco M21 definido pelas coordenadas E:588350,690m e N:8137863,799m ; deste segue com azimute de



33°06'18" e distancia de 38,285m até o marco M22, definido pelas coordenadas E:588371,600m e N:8137895,869m; deste segue com azimute de 35°00'49" e distancia de 9,089m até o marco M22A, definido pelas coordenadas E:588376,815m e N:8137903,313m cravado na divisa com Doraci Rosa de Souza; deste segue a direita dividindo com a mesma, com azimute de 175°57'14" e distancia de 466,008m até o marco M22B, definido pelas coordenadas E:588409,697m e N:8137438,466m; deste segue com azimute de 135°01'33" e distancia de 275,137m até o marco M22C, definido pelas coordenadas E:588604,160m e N:8137243,827m; deste segue com azimute de 57°05'32" e distancia de 27,228m até o marco M22D, definido pelas coordenadas E:588652,205m e N:8137274,918m; deste segue com azimute de 134°31'26" e distancia de 20,458m até o marco M07, definido pelas coordenadas E:588666,791m e N:8137260,573m; marco inicial da descrição deste perímetro." Estes limites e confrontações foram encontrados e desmembrados de uma área maior correspondente a 77,9005 hec. Pelo agrimensor - Eng.º Agr.º Wesley da Cunha Garcia - CREA-GO 10760/D, nos termos do Memorial Descritivo firmado dia 05/11/2003, em Palmeiras de Goiás-GO. Cadastrada no INCRA sob o nº933.040.000.299-4 área total 70,9 mód. Fiscal 30,0 FMP.D.D conforme consta do certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR/200/2001/2002 emitido em 30/12/2002 nº04908275024. Foi pago o ITR Ref., ao exercício 2003 conf., DARF autenticado mecanicamente em 30/09/2003 nº de referencia 2.426.042-8. Ficando o referido imóvel para o cônjuge varão, Sr. **VELTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG.nº463164-SSP/GO e CPF.nº058.966.651-72, residente e domiciliado no município de Aragoiânia-GO., Encontra-se vinculado neste imóvel a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária descrita na letra "a" do item 4, operação 051.501.485 no valor de R\$29.544,41 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O referido é verdade e dou fé. (a) O Oficial. Titulo Aquisitivo: matriculada neste livro as fls. 56 sob o nº1.667 deste CRI desta circunscrição. (a) O Oficial.

R-1-1.669 - Palminópolis, 13 de Fevereiro de 2004, procede-se a este registro nos termos da Carta de Sentença de 06 de Fevereiro de 2004, expedida pela M.M. Juíza Substituta Dra. Vanessa Rios Seabra, da comarca de Turvânia-GO, extraída dos autos nº1137/2003 de Ação de Divorcio Direto Consensual, de Velton Alves de Souza e Doraci Rosa de Sousa, na Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e Cível da referida comarca, o imóvel avaliado em R\$38.455,59 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), foi atribuído ao Sr. **VELTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da CI.RG.nº463164-SSP/GO e CPF.nº058.966.651-72, residente e domiciliado no município de Aragoiânia-GO. O referido é verdade e dou fé. (a) O Oficial.

R-2-1.669 - Palminópolis, 25 de Setembro de 2006; Procede-se a este registro nos termos de Aditivo de Ré-Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia nº40/00706-5, emitida nesta data de 13/09/2006 em Palmeiras de Goiás-GO, pelo financiado - Velton Alves de Souza, supra qualificado, assina também este aditivo sua companheira Marly Gomes Dias, Em favor, do financiador - Banco do Brasil S.A. Ag., de Palmeiras de Goiás-GO; Finalidade: O presente instrumento tem por objetivo Ré-Ratificar na forma das cláusulas abaixo, a referida cédula. I- Alteração do prazo de vencimento - financiado e financiador tem justo e acordado, alterar o prazo deste instrumento, fixando seu novo vencimento em 20/07/2011. II- Forma de pagamento- sem prejuízo de vencimento, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida 05 (cinco) prestações correspondentes aos percentuais utilizados em cada subcrédito: em 20/07/2007 a 20/07/2011. E III - Substituição de bens vinculados em garantia - Tendo sido o financiado autorizado a dispor de 1.462.500,00kgs. De milho em grãos safra 2005/2006 incluídas



em penhor cedular, ofereci e dá, neste ato; Em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições. (a) O Oficial.

R-3-1.669 – Palminópolis, 21 de Setembro de 2.011; Procede-se a este registro nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 08/09/2.011, firmado pelo oficial de justiça Avaliador, Sr. Luiz Almeida de Castro, extraído em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação nº22183/2.011, expedido pelo M.M. Juiz do Trabalho da 18ª Região da Vara do Trabalho da Comarca de São Luís de Montes Belos-Go., Dr. Kleber Moreira da Silva, nos autos do processo nºRTO rd 0046800-90.2009.518.0181, na execução movida por Wanderson Lopes de Souza, contra – Velton Alves de Souza, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar a cobrança de dívida de R\$130.447,22 devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário o devedor, compromissado na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. (a) O Oficial.

R-4-1.699 – Palminópolis, 14 de Novembro de 2014; Procede-se a este registro nos termos da Cédula de Produto Rural nº0622/2.014, emitida em 31/10/2014 na cidade de Goiânia-GO., pela emitente e fiel depositaria e anuente garantidora – Jaqueline da Silva Alves, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Palmeiras de Goiás-Go., a rua João Camilo nº175 Quadra: 19 Lote: 54, Vila Boa Vista, CPF.nº024.536.001-84. Devedores Solidários: Velton Alves de Souza CPF.nº058.966.651-72 e Maria Alice de Souza CPF.nº210.746.741-20, em favor da Fertilizante Aliança LTDA. Situada a rua Paraíso IBR 153, km 1290, Jardim Ipanema Aparecida de Goiânia-Go., CNPJ.nº02.208.767/0007-21. Produto: 726.000kg de Milho Industrial em Grãos tipo 1 safra 2014/2015. Local de entrega – Armazém da Cereal. Com vencimento em 20/05/2015. Garantias: Em Hipoteca de 3º Grau, sendo o 1º e 2º grau a favor do Banco do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Velton Alves de Souza. Dou fé. (a) Oficial.

AV-5-1.669 – Palminópolis, 25 de Novembro de 2016; Procede-se a esta averbação para constar que os demais atos relativos a esta matrícula serão levados a efeito no livro nº 2-O, fls. 68, deste CRI. Dou fé. (a) Respondente Interina.

AV-6-1.669 – Palminópolis, 25 de Novembro de 2016. Procede-se a esta Averbação para ficar consignado o CANCELAMENTO DO GRAVAME objeto do **R-3-1.669**, conforme mandado nº 3799/2016, devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª. Dânia Carbonera Soares de São Luis de Montes Belos-GO. Dou fé. (a) Oficial.

R-7-1669 – **Protocolo: 8361**. Palminópolis, 25 de Novembro de 2016. Procede-se a este Registro nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em data de 25/NOVEMBRO/2016, neste Cartório Tabelionato 1º de Notas no Livro nº 036, fls. 032/033, o imóvel objeto da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária de QUARTO (4º) GRAU pelo proprietário, **VELTON ALVES DE SOUZA**, supra qualificado, a outorgada credora **MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.647.384/0001-40, com endereço na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 729, Vila Santa Maria, Inhumas-GO; Sendo valor da dívida **R\$ 115.449,39**, será paga pelo outorgante devedor a outorgada credora em 02 prestações iguais no valor de R\$ 36.362,62 a vencer em 30/04/2017 e 30/04/2018; 2ª) o valor do débito também é composto pelo valor de R\$ 42.724,16, consubstanciado na CPR 09/2016, esta com vencimento previsto para 30/03/2017, referente à



obrigação de entregar 85.448,310KG, equivalente a 1.424,13 sacas de milho de 60 kgs cada. Demais termos, cláusulas e condições expressos na via arquivada em Cartório. Dou fé. (a) Respondente Interina.

AV-8-1.669. Protocolo: 8523. Palminópolis, 29/MAIO/2017. Procede-se a esta averbação conforme Aditivo celebrado entre a credora e o devedor supra qualificados para ficar consignado a alteração da cláusula 2.1 da Escritura Pública de Confissão de Dívida, devidamente registrada sob o R-7 acima, passando a vigorar o seguinte: "Por liberalidade da credora, o pagamento do montante confessado da dívida dar-se-á mediante quatro parcelas: a 1ª no valor de **R\$ 10.000,00** com vencimento para **25/05/2017**; a 2ª no valor de **R\$ 20.908,42** com vencimento para **30/04/2018**; a 3ª no valor de **R\$ 20.908,42** com vencimento para **30/04/2019** e a 4ª no valor de **R\$ 20.908,42** com vencimento para **30/04/2020**; Ficando mantidos as demais cláusulas da presente escritura. Demais cláusulas, termos e condições expressos na via arquivada em Cartório. Dou fé. (a) Respondente Interina.

R-9-1.669. Protocolo: 8.732. Palminópolis, 18/DEZEMBRO/2017. Procede-se a este Registro da CPR - CÉDULA DE PRODUTO RURAL nº 05/2017, emitida em Inhumas-GO aos 03/NOVEMBRO/2017, tendo como **Emitente/Fiel Depositário: VELTON ALVES DE SOUZA - CPF: 058.966.651-72** e **JAQUELINE DA SILVA ALVES - CPF: 024.536.001-84; Valor: R\$ 97.120,52; Vencimento: 30/MARÇO/2018; Credora: MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA (Milhão Alimentos) - CNPJ nº 08.647.384/0001-40; Garantias: Em Hipoteca censual de QUINTO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Demais cláusulas termos e condições expressos na via arquivada em Cartório. O penhor está devidamente registrado no Livro 3 de Registro Auxiliar sob o nº 3.285. Dou fé. (a) Respondente Interina.**

AV-10-1.669 - Protocolo: 9.159. Palminópolis, 14/DEZEMBRO/2018. Procede-se a esta Averbação de Aditivo de Retificação e Ratificação à CPR de nº 05/2017, celebrada entre os Emitentes e a Credora para retificar e ratificar na forma das cláusulas para constar o seguinte: * Alteração do Cabeçalho, Alteração Vencimento e Quantidade; * A quantidade é de 32.876,7 Kg, equivalente a 547,9 sacas de milho de 60 kg cada; * O valor principal da CPR é de R\$ 13.698,62; * A área total a ser plantada é de 45 hectares, estimando a colheita de 32.876,7 kg, equivalente a 547,9 sacas de milho de 60 kg cada; * Data de entrega: 30/03/2019; * Em alienação fiduciária transferimos à Credora a propriedade fiduciária de 32.876,7 kg equivalente a 547,9 sacas de milho de 60 kg cada. Ficando raticados os demais termos, cláusulas e condições. Aditivo Averbado também no Livro 3 de Registro Auxiliar sob o AV-1-3.285 deste CRI. Demais cláusulas, termos e condições expressos na via arquivada em Cartório. Dou fé. (a) Respondente Interina.

R-11-1.669 - Protocolo: 9.481: Palminópolis-GO, 12/SETEMBRO/2019. Procede-se a este registro nos termos do Auto de Redução de Bem de Penhora, datado de 29/10/2018, firmado pela Juíza de Direito da Comarca de Turvânia-GO, Drª Luciana Nascimento Silva Gomes, conforme protocolo nº 425059-48.2011.8.09.0151, Tendo como **Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, Executado: VELTON ALVES DE SOUZA.** Procede ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, tendo como valor da causa R\$ 77.498,87. Tendo como depositário VELTON ALVES DE SOUZA. O referido é verdade e dou fé. (a) Respondente Interina.



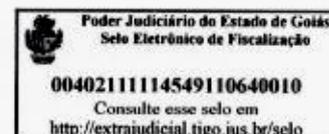
R-12-1.669 - Protocolo: 10.415: Palminópolis-GO, 19/NOVEMBRO/2021. Procedeu-se a este registro nos termos do Termo de Penhora e Depósito, datado de 12/09/2019, firmado pelo Juiz de Direito da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, Dr José Cássio de Sousa Freitas, conforme protocolo nº 1485-66.2011.8.09.0117, Tendo como Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, Executado: VELTON ALVES DE SOUZA. Procedeu ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, tendo como valor da causa R\$ 328.400,86. Tendo como depositário VELTON ALVES DE SOUZA. O referido é verdade e dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$3.744,50, Fundos: R\$1.497,82, ISSQN: R\$74,89, Taxa Judiciária: R\$16,33. Total: R\$5.333,54.
(a) Escrevente Substituta. Era somente o que continha na referida matrícula.

O referido é verdade e dou fé.

Palminópolis/GO, 19 de Novembro de 2021.

Emolumentos: R\$75,21 .
Taxa Judiciária: R\$15,82 .
Fundos Estaduais: R\$30,01 .
ISS: R\$1,49 .
Valor Total: R\$ 122,53 .


Andreyra Karollyna Parreira Bomtempo Silva
Escrevente Substituta



02 879 203/0001-25
PALMINÓPOLIS CARTÓRIO DO
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA ELPIDIO DE P. RIBEIRO Nº.28 A QD.08 LT.261
CENTRO - CEP: 75 990 000
PALMINÓPOLIS - GO